



se conversar mais. A Mesa Diretora, eu, o Desembargador Romero, antigamente, a gente tinha alguns desentendimentos de ordem administrativa, isso acabou geral. Nós estamos dentro de um patamar para que haja um plano, porque, daqui a cinco anos, o Tribunal da Paraíba saia da situação atual e esteja no patamar como estava antigamente. Não é desrespeitabilidade, nós somos respeitados, mas de produtividade, de eficiência, de uma Justiça mais próxima do jurisdicionado. Quando se fala em Justiça próxima, Desembargador Marcos Cavalcanti, não é aquela que está o Juiz num bairro do interior, sentado para ouvir a parte. Não é isso. É a Justiça que julga rápido e que entende a jurisdição, que é sensível aos reclames populares e que julga um processo em tempo razoável. Então, eu fico muito grato a todos, sensibilizado, vocês aumentaram o salário moral da Mesa Diretora; Desembargador Romero e Desembargador Arnóbio receberam esse salário moral e isso é muito importante. Não vivemos só de situações de ter poder, de mandar, mas de receber um apoio e retribuir essa apoio em dobro, e o faç a todos vocês Desembargadores, Juízes, Servidores da Paraíba." Atº Contínuo, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA ADMINISTRATIVA: 1º PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.060.815 (Reclamação Disciplinar nº 0000463-25.2018.8.15.1001 - PJE Corregedoria Geral de Justiça. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTICA). Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Exmo. Sr. Dr. André Ricardo do Carvalho Costa, Juiz de Direito do 14º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição. (Adv. Eugênio Gonçalves da Nóbrega – OAB/PB 8.028). DECISÃO: DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, CONTRA OS VOTOS DO RELATOR E DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS, JÓAO BENEDITO DA SILVA, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO E RICARDO VITAL DE ALMEIDA, PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, AUTORA DO PRIMEIRO VOTO CONDUTOR. OS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E RICARDO VITAL DE ALMEIDA, LANÇARÃO NOS AUTOS SUAS DECLARAÇÕES DE VOTO VENCIDO, PRESENTE O ADVOGADO EUGÉNIO GONÇALVES DA NÓBREGA, PATRONO DO MAGISTRADO – OAB PB 8028. 2º – RECURSO ADMINISTRATIVO nº 2019.305.733 (originado do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000789-82.2018.8.15.1001 –Corregedoria Geral de Justiça) RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente: Valérdio de Jesus Vilar Silva (Adv. Yuri Paulino de Miranda - OAB/PB nº 8448; Dinat Patrick de Sousa Lima - OAB/PB nº 1912; Erick Gustavo Silva Brito - OAB/PB nº 19592). Recorrida: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. DECISÃO: REJEITADAS, POR UNANIMIDADE, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO PRESIDENTE PARA RELATAR O RECURSO, ASSIM COMO A DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PELA FALTA DE ACESSO AOS AUTOS. NO MÉRITO, PORIGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPEDIDOS OS DESEMBARGADORES ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL NA DEFESA DO SERVIDOR, O ADVOGADO YURI PAULINO OAB PB 8448.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.076.609. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Prorrogação do afastamento da função judicante da Magistrada Adriana Lins de Oliveira Bezerra, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança, para fins de conclusão do curso de Mestrado junto à Universidade de Coimbra-PT. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. IMPEDIDO O DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 4º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.077.953. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba. Assunto: Ofício nº 69/2020-TRE-PB/PTRE/APRE, solicitando a indicação de Lista Tríplice, a teor do art. 4º, inciso II, do Regimento Interno daquele Corte de Justiça; e na forma do disposto no art. 120, § 1º, inciso III; e 121, §2º, da Constituição Federal, para preenchimento de 01(uma) vaga de Membro Efetivo, na categoria de Juíza, que ocorrerá em 18.10.2020, com o término do biênio do Juiz Membro Titular Arthur Monteiro Lins Filho. (Resolução nº 24/2009). Obs. Também integra aquela Corte, na categoria de Juíza, como Membro Efetivo, o Juiz Membro Titular Márcio Maranhão Brásilino da Silva e como Juiz Membro Suplente Alfredo Gomes Neto. COTA: O EXPEDIENTE FOI LIDO EM PLENÁRIO, FICANDO DETERMINADA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR 02 (DOIS) DIAS ABRINDO INSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AQUELES QUE QUEIRAM CONCORRER À INDICAÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 26-08-2009. 5º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.078.544. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO nº 17/2020, ad referendum do Tribunal Pleno, que incorpora ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça a regulamentação do funcionamento das sessões virtuais no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba. (Pub. no DJE em 15.05.2020). DECISÃO: REFERENDADA. UNÂNIME. 6º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2019.202.236 – RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – referente ao expediente do Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos solicitando a transferência de suas férias, do período 2011/02, anteriormente agendadas para o lasso de 1º.06.2020 a 30.07.2020, a fim de serem gozadas no interstício de 31.08.2020 a 30.09.2020, incluído 01 (um) dia de compensação do plantão judicário. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. PAUTA SUPLEMENTAR: PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2019.178.741. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exmo. Sr. Des. Carlos Martinho Beltrão Filho. Assunto: Suspensão das férias, referente ao 1º período de 2009, deferidas para o Interstício de 04 de junho a 03 de julho de 2020, incluído 01 dia de compensação do Plantão Judicário. COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.045.078. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Termo de Cessão de Uso nº 011/2020, firmado com o Município de Mari – Cessão de uso de bem imóvel. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.072.790. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exma. Sra. Dra. Thana Michella Carneiro Rodrigues, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional, em razão da aprovação na seleção para o Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. COTA: CONVERTEU-SE O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. UNÂNIME. PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.072.564. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exma. Sra. Dra. Lya Yamaoaka Mariz Maia Pitanga, Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional, com a finalidade de cursar Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. COTA: CONVERTEU-SE O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. UNÂNIME. PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.072.896. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exma. Sra. Dra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional, com a finalidade de cursar Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. COTA: CONVERTEU-SE O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. UNÂNIME. PS.º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.077.200. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Protocolo de Intenções nº 11/2020, firmado com a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado da Paraíba – Cessão de uso de bem imóvel. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 19h24, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos-PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa – GERENTE DE PROCESSAMENTO.

ATA DA COMISSÃO DE CONCURSO

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGА DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS. Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorgа de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judicário do Estado da Paraíba realizada no dia 10 de junho de 2020. Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, considerando as circunstâncias à restrição do contato físico pessoal no ambiente de trabalho em favor do isolamento social imprescindível a redução do contágio do Covid-19, nos termos do Ato Normativo Conjunto nº 007/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01 de junho de 2020, e das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça, reuniu-se, remotamente, a Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorgа de Delegações de Serviços Notariais e Registrais pelo Poder Judicário do Estado da Paraíba. Acompanharam os debates o Presidente da Comissão Desembargador Arnóbio Alves Teodósio; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Silvany Alves de Queiroga Vita; o Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público e o Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti. Ausências justificadas, do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Meales Medeiros de Melo, da Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley e da Advogada Francisca Lopes Letícia Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Abertos os trabalhos, a Comissão passou a apreciar os seguintes processos administrativos eletrônicos: **Deliberação sobre informações prestadas nos autos do processo administrativo nº 2020.073.313:** após análise, por se tratar de questão de ordem pública que pode ser conhecida a qualquer tempo, a Comissão deliberou, à unanimidade, no sentido de instaurar sindicância em vista das denúncias relacionadas com provável fraude documental na fase de títulos, envolvendo o candidato mencionado no processo administrativo eletrônico nº 2020.073.313, com a consequente ordena de notificação ao candidato para apresentar defesa no prazo de 10 dias corridos. Por fim, a Comissão determinou o arquivamento do referido processo administrativo eletrônico e a juntada de cópias na sindicância que ora se decide instaurar, bem assim de cópia do processo administrativo eletrônico nº 2020.066.172. **2. Recurso Administrativo apresentado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 2020.066.172:** após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, conecer o pedido como recurso administrativo e lhe negar provimento, diante dos fundamentos já analisados em reunião ocorrida no 20 de abril de 2020, uma vez que o recurso não foi trazido fato novo. Mantida a decisão. **3. Recurso Administrativo apresentado pela**

candidata Brunna Clarissa Chaves Fernandes, autuado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 2020.084.517:

após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao pedido, pois a Comissão decidiu pela não cumulação dos pontos e apenas cumpriu decisão judicial liminar proferida nos autos da mandado de segurança nº 0803169-70.2020.8.15.0000 em curso no Tribunal de Justiça da Paraíba. **4. Outros assuntos de interesse da Comissão de Concurso.** Nada mais a deliberar, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 10 de junho de 2020. **Desembargador ? Amônio Alves Teodósio - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba - Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorgа de Delegações de Serviços Notariais e Registrais;** Silmary Alves de Queiroga Vita - Juíza Auxiliar da CGJ-PB; Fábio Leandro de Alencar Cunha - Juiz de Direito; José Raimundo de Lima Válber Azevêdo de M. Cavalcanti - Procurador de Justiça Notário; Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães - Assessora da Vice-Presidência.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 09/06/2020

Processo: 0000038-23.2020.815.0000, Red Prevencão, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito - Homicídio Qualificado Recorrente: Felipe De Sousa Santos, Advogado: Eduardo Henrique Jacome E Silva, Recorrido: Justica Pública. **Processo:** 0001070-80.2020.815.0000, Red Prevencão, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Procedimento Investigatório Criminal - Mp - Crimes De Responsabilidade Noticiente: Ministério Público Do Estado Da Paraíba, Noticiado: Djair Magno Dantas, Leandro Silva Da Costa, Valdir Magno Dantas, Josinaldo Da Silva, Luciano Alves De Araujo, Ana Paula Da Silva Leite, Maria Andriea De Souza Dias, Jair Jose Dos Santos Cordeiro, Antony Charles Da Silva, Jose Carlos Dantas Filho, Diocleto Margo Dantas. **Processo:** 000171-65.2020.815.0000, Red Prevencão, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel. Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Procedimento Investigatório Criminal - Mp - Afastamento Do Cargo Noticiente: Ministério Público Do Estado Da Paraíba, Noticiado: Djair Magno Dantas. **Processo:** 0000728-75.2012.815.0471, Por Prevencão, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacão - Quadrilha Ou Bando Apelante: Ministério Público Da Paraíba, Apelado: Elimarco Marques Da Nobrega, Advogado: Ramon Dantas Cavalcante.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Número Da Publicação Existente Para Este Advogado. Ademar Tavares De Arruda Neto 001163 - E + 12; Adriana Augusta Pereira Franco 025429 - Pb + 52; Adriana Pereira De Mendonça 01929 - Df + 35; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb + 4; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb + 49; Antonio Braz Da Silva 012450 - A + 10; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb + 9; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb + 6; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb + 32; Benedito Donato Freire 009055 - Pb + 13; Bruno Souto De Franca 009595 - Pb + 10; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb + 4; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 010710 - Pb + 20; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb + 55; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb + 27; Daniel Barreto Lossio De Souza 01074 - Pb + 34; Daniel Costa Gomes 010346 - E + 15; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb + 9; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb + 39, 41; Danilo Toscano Mouzinho Trocolli 020583 - Pb + 26, 30, 31; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012049 - Pb + 15; Eduardo Peña De Moura Franca 138190 - Sp + 36; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb + 29; Eliisa Helena De Melo Martini 001853 - A + 1; Emmanuel Sarava Ferreira 016928 - Pb + 25, 28; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb + 5; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb + 17; Fabricio De Albuquerque De Ar 024870 - Pb + 57; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb + 10; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb + 2; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb + 33; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb + 17; Francisco Sales Pessoa 006350 - Pb + 22; Francivaldo Dias De Freitas 021823 - Pb + 48; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb + 19; Geomarques Lopes De Figueiredo Jun 017309 - Pb + 37; Gilberto Cesar Coelho 003105 - Pb + 5; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb + 13, 14; Gilvan Freire 001173 - Rn + 14; Glauco Alberto Costa Coelho 013902 - Pb + 3; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A + 39; Humberto Luiz Teixeira 157875 - Pb + 41; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb + 26, 30, 31; Igor Diego Anorim Marinho 015490 - Pb + 42; Illo Isthene Tavares Ramalho 019227 - Pb + 34, 35; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb + 15; Jaciana Suenne Batista 022028 - Pb + 43; Jaqueline Figueiredo Viana 0022056 - Pb + 43; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 001448 - Pb + 15; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb + 59; Joaquim Campos Lorenzonii 020048 - Pb + 16; Joaquin Lopes Vieira 007539 - Pb + 34; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb + 51; Jose Marciol Batista 008535 - Pb + 37; Jose Mendes Cavalcante Neto 025225 - Pb + 58; Jose Witon Marques Demezio 011342 - Pb + 33; Juleika Patricia Albuquerque De Bar 036696 - Pe + 20; Katia Costa Regis 014353 - Pb + 7; Leonardo Nascimento Goncalves Drumo 000768 - A + 31; Luan da Rocha Lacerda 023202 - Pb + 57; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb + 19; Lucius Benito Costa Filho 019250 - Pb + 50; Luis Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb + 23; Lunari Michel Luiz De Franca 023913 - Pb + 51; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb + 29; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb + 27, 32; Marcelo Pereira De Paiva 001748 - A + 44; Marcelo Pereira De Paiva 001748 - Pe + 47; Marcio Meira C Gomes Junior 020123 - Pb + 4; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb + 11; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb + 27, 40; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb + 8; Matheus Silva Lira 024170 - Pb + 21; Mayara Soares Silveira 015236 - Pb + 53; Muller Alves Alencar 016142 - Pb + 34; Neuvaline Silva De Oliveira 015235 - Pb + 1; Newton Nobre Sobrinho Vita 010204 - Pb + 37; Orlando Barros Cavalcanti 043496 - Pe + 20; Orlando Bonifácio De Assis 002189 - Pb + 15; Paulo Italo De Oliveira 014233 - Pb + 37; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb + 56; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A + 6; Raimundo Tadeu Licarioa Nogueira 004016 - Pb + 18; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb + 23; Rayssa Pessoa Montenegro 027672 - Pb + 16; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb + 6; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb + 40; Samuel Marques Custodio De Albuquer 020111 - A + 28; Samuel Marques Custodio De Albuquer 020111 - Pb + 28; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb + 45; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb + 12; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb + 38; Thelio Farias 009162 - Pb + 5; Virna Torres 094330 - Pb + 5; Walter Melo Nascimento Junior 009676 - Ba + 15; Wilson Sales Belchior 017314 - A + 31

NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/20 (INTIMACAO; ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0004530-45.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA ADVOGADO: 015235PB NEUVANIE SILVA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00002 Processo: 0027838-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINGTON SOBRAL DE MELO ADVOGADO: 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. REU: FLAVIO MARTINS FERREIRA ATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00003 Processo: 0028127-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIDIANE GUIMARAES DE ALMEIDA ADVOGADO: 013902PB GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00004 Processo: 0037972-41.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. REU: ROSE MARTINS DOS SANTOS ADVOGADO: 017102PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00005 Processo: 0047812-95.1999.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAVEZA CAMPINA GRANDE VEICULOS LTDA ADVOGADO: 003105PB GILBERTO CESAR COELHO, 009162PB THELIO FARIAS, 094330PB VIRNA TORRES. REU: L H COM DE PEÇAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00006 Processo: 0066226-87.2012.815.2001 - EXDISSOCIAO E LIQUIDA AUTOR: ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 0180107PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018
00007 Processo: 00689136-2014.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: EDGAR FERNANDO MOREIRA ADVOGADO: 014353PB KATIA COSTA REGIS. REU: SOUSA E PRADO LTDAREU: HEBER GUIMARAES PRADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencial. 50/2018